ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.810/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro do Amapá, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ISABEL LIMA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ISABEL LIMA CARVALHO, um lote urbano, localizado na Rua Espirito Santo nº 235,/ Quadra 07, Bairro do Amapá, Limitando-se pelo lado esquerdo ao Nascente com o Sr. Ceciliano Pedro dos Santos; Pelo lado direito ao Poente limita-se com o Sr. José Ribamar Lucas; Fazendo frente para o Sul com a referida Rua; Fundos para o Norte com quem de Direito; Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal